

Portaria nº 069/2026 – IPASEMAR

Concede reajuste estabelecido em lei para adequação do percentual dos proventos de aposentados e pensionistas com paridade

A **DIRETORA-PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, concede reajuste estabelecido em lei para adequação do percentual dos proventos de aposentados e pensionistas com paridade;

CONSIDERANDO que os servidores aposentados e pensionistas com fundamento nos arts. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fazem jus à revisão de seus proventos pelo critério da paridade ativo-inativo, com extensão de vantagens, na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores da mesma categoria em atividade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.607, de 29 de abril de 2026, que concedeu reajuste de 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento) aos servidores ativos com exceções aos ocupantes de cargo de provimento efetivo de Mecânico, Fiscal de Postura, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, com extensão aos aposentados e pensionistas com direito à paridade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos aposentados e pensionistas abrangidos pela paridade constitucional o reajuste no percentual de 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento), observada a paridade prevista no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá/PA, 21 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**
Data: 21/05/2026 17:53:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 045/2025- GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
PORTARIA Nº 069/2026-IPASEMAR

**CONCEDE REAJUSTE ESTABELECIDO EM
LEI PARA ADEQUAÇÃO DO PERCENTUAL
DOS PROVENTOS DE APOSENTADOS E
PENSIONISTAS COM PARIDADE**

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, concede reajuste estabelecido em lei para adequação do percentual dos proventos de aposentados e pensionistas com paridade;

CONSIDERANDO que os servidores aposentados e pensionistas com fundamento nos arts. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fazem jus à revisão de seus proventos pelo critério da paridade ativo-inativo, com extensão de vantagens, na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores da mesma categoria em atividade; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.607, de 29 de abril de 2026, que concedeu reajuste de 6,79% (seis vírgula, setenta e nove por cento) aos servidores ativos com exceções aos ocupantes de cargo de provimento efetivo de Mecânico, Fiscal de Postura, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, com extensão aos aposentados e pensionistas com direito à paridade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos aposentados e pensionistas abrangidos pela paridade constitucional o reajuste no percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), observada a paridade prevista no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Marabá/PA, 21 de maio de 2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR

Portaria nº 045/2025- GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9695C73F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 25/05/2026. Edição 4010

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>